

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024/SME-PE/2024

Processo Administrativo Nº 012/2024/SME-PE/2024

A Prefeitura Municipal de Cariré – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 6.705.370,10 (seis milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta reais e dez centavos)



PORTAL UTILIZADO: M2A Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

DATA: 16 de Janeiro de 2025

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@carire.ce.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Arnóbio de Azevedo Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Maria Elvilema Feitosa Tabosa



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “M2A COMPRAS” através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/2021, **só poderão participar** deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Cariré, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação N° 009/2024/SME-PQ, Processo Administrativo 009/2024/SME-PQ.

3.2.1. A qualificação exigida, examinada e atestada previamente mencionada no subitem anterior se refere somente quanto à Qualificação Técnica das interessadas, devendo

assim as mesmas apresentarem todos os outros documentos de habilitação exigidos na Lei 14.133/2021.

- 3.3. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.4. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.4.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.4.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.4.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.4.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática,

- convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente

ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

- no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

- catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

- Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito

- de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

preferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cariré - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e www.carire.ce.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Apêndice I	Estudo Técnico Preliminar
Apêndice II	Mapa de Risco
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Cariré – CE, 23 de Dezembro de 2024.

Maria Elvilema Feitosa Tabosa
Secretária

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.705.370,10 (seis milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta reais e dez centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - FORMAÇÃO EM SERVIÇO: FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO JUNTO AS ESCOLAS PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (PRÓPRIA)	SERVIÇO	480	R\$ 643,97	R\$ 309.105,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 309.105,60					
2	CURSO ABA – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO (PRÓPRIA)	SERVIÇO	400	R\$ 643,97	R\$ 257.588,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 257.588,00					
3	CURSO APROFUNDAMENTO DA MATRIZ / SAEB ANOS FINAIS (PRÓPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80					
4	CURSO DE PRIMEIROS SOCORRO NO AMBIENTE ESCOLAR (PRÓPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80					
5	FORMAÇÃO COM OS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA FORMAÇÃO COM OS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DOS 1º, 2º, 4º, 5º, 8º E 9º ANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PRÓPRIA)	SERVIÇO	480	R\$ 643,97	R\$ 309.105,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 309.105,60					



6	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 8º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
7	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 8º ANO EM MATEMÁTICA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
8	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 9º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
9	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 9º ANO EM MATEMÁTICA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
10	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 1º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
11	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 2º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
12	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 3º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
13	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 4º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
14	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 5º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
15	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 5º ANO EM MATEMÁTICA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
16	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
17	: FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º ANO EM MATEMÁTICA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
18	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO EM CIÊNCIAS DA HUMANAS (PROPRIA)	SERVIÇO	160	R\$ 643,97	R\$ 103.035,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 103.035,20				
19	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA (PROPRIA)	SERVIÇO	160	R\$ 643,97	R\$ 103.035,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 103.035,20				



20	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 7º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PRÓPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
21	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 7º ANO EM MATEMÁTICA. (PRÓPRIA)	SERVIÇO	240	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 154.552,80				
Valor Total do Lote				R\$ 3.554.714,40	

Lote 02 - Coleção de livros do Sistema Avalia					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SISTEMA AVALIA – CIÊNCIAS DA NATUREZA – 9º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIA DA NATUREZA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UNIDADE	480	R\$ 253,97	R\$ 121.905,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 121.905,60				
2	SISTEMA AVALIA – CIÊNCIAS DA NATUREZA – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIA DA NATUREZA, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	80	R\$ 258,30	R\$ 20.664,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 20.664,00				
3	SISTEMA AVALIA – CIÊNCIAS HUMANAS – 9º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIA HUMANAS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE CIÊNCIAS HUMANAS, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UNIDADE	480	R\$ 253,97	R\$ 121.905,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ 121.905,60				



4	SISTEMA AVALIA – CIÊNCIAS HUMANAS – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIA HUMANAS, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	80	R\$ 258,30	R\$ 20.664,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 20.664,00					
5	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EM PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	674	R\$ 169,30	R\$ 114.108,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 674,00 Valor Total R\$ 114.108,20					
6	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	120	R\$ 173,63	R\$ 20.835,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 20.835,60					
7	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	638	R\$ 229,63	R\$ 146.503,94
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 638,00 Valor Total R\$ 146.503,94					
8	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA	UNIDADE	120	R\$ 233,97	R\$ 28.076,40



	PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 28.076,40				
9	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EM PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (B3 EDITORA)	UNIDADE	638	R\$ 175,97	R\$ 112.268,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 638,00 Valor Total R\$ 112.268,86				
10	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS - (B3 EDITORA)	UNIDADE	104	R\$ 180,30	R\$ 18.751,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 104,00 Valor Total R\$ 18.751,20				
11	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. (B3 EDITORA)	UNIDADE	614	R\$ 184,97	R\$ 113.571,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 614,00 Valor Total R\$ 113.571,58				
12	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA	UNIDADE	104	R\$ 189,63	R\$ 19.721,52

	<p>PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.</p>				
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 104,00 Valor Total R\$ 19.721,52</p>				
13	<p>SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.</p>	UNIDADE	600	R\$ 235,97	R\$ 141.582,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 141.582,00</p>				
14	<p>SISTEMA AVALIA –LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS</p>	UNIDADE	90	R\$ 239,63	R\$ 21.566,70
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 21.566,70</p>				
15	<p>SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (B3 EDITORA)</p>	UNIDADE	600	R\$ 191,63	R\$ 114.978,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 114.978,00</p>				

16	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90	R\$ 195,30	R\$ 17.577,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 17.577,00					
17	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	524	R\$ 206,30	R\$ 108.101,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 524,00 Valor Total R\$ 108.101,20					
18	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90	R\$ 210,30	R\$ 18.927,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 18.927,00					
19	: SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UNIDADE	524	R\$ 218,63	R\$ 114.562,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 524,00 Valor Total R\$ 114.562,12					

20	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO – PROFESSOR 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS. (UNIDADE	74	R\$ 219,30	R\$ 16.228,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 74,00 Valor Total R\$ 16.228,20					
21	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. (B3	UNIDADE	524	R\$ 220,97	R\$ 115.788,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 524,00 Valor Total R\$ 115.788,28					
22	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	74	R\$ 225,63	R\$ 16.696,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 74,00 Valor Total R\$ 16.696,62					
23	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 1º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	674	R\$ 167,63	R\$ 112.982,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 674,00 Valor Total R\$ 112.982,62					

24	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 1º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	120	R\$ 173,63	R\$ 20.835,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 20.835,60					
25	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 2º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	638	R\$ 227,97	R\$ 145.444,86
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 638,00 Valor Total R\$ 145.444,86					
26	: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 2º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 230 (DUZENTOS E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	104	R\$ 233,97	R\$ 24.332,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 104,00 Valor Total R\$ 24.332,88					
27	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 3º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	638	R\$ 175,97	R\$ 112.268,86
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 638,00 Valor Total R\$ 112.268,86					
28	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 3º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL	UNIDADE	104	R\$ 179,97	R\$ 18.716,88



	OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 104,00 Valor Total R\$ 18.716,88				
29	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 5º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	UNIDADE	600	R\$ 235,97	R\$ 141.582,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 141.582,00				
30	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 5º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	90	R\$ 238,30	R\$ 21.447,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 21.447,00				
31	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 6º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	600	R\$ 178,30	R\$ 106.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 106.980,00				
32	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 6º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0	UNIDADE	90	R\$ 181,97	R\$ 16.377,30



	CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 16.377,30				
33	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 7º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	524	R\$ 206,30	R\$ 108.101,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 524,00 Valor Total R\$ 108.101,20				
34	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 7º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90	R\$ 210,30	R\$ 18.927,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 18.927,00				
35	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 8º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UNIDADE	524	R\$ 219,97	R\$ 115.264,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 524,00 Valor Total R\$ 115.264,28				
36	: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 8º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	80	R\$ 219,30	R\$ 17.544,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 17.544,00					
37	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 9º ANO – ALUNO 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 200 (DUZENTAS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UNIDADE	562	R\$ 220,97	R\$ 124.185,14
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 562,00 Valor Total R\$ 124.185,14					
38	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	80	R\$ 225,63	R\$ 18.050,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 18.050,40					
39	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 4º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	614	R\$ 80,30	R\$ 49.304,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 614,00 Valor Total R\$ 49.304,20					
40	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 4º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	104	R\$ 82,63	R\$ 8.593,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 104,00 Valor Total R\$ 8.593,52					
41	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 5º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO	UNIDADE	600	R\$ 84,30	R\$ 50.580,00

	FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 50.580,00				
42	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 5º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	104	R\$ 86,97	R\$ 9.044,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 104,00 Valor Total R\$ 9.044,88				
43	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 6º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL	UNIDADE	600	R\$ 87,63	R\$ 52.578,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 52.578,00				
44	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 6º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90	R\$ 89,63	R\$ 8.066,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 8.066,70				
45	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 7º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM.	UNIDADE	524	R\$ 89,97	R\$ 47.144,28

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 524,00 Valor Total R\$ 47.144,28				
46	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 7º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90	R\$ 91,97	R\$ 8.277,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 8.277,30				
47	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 8º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL	UNIDADE	524	R\$ 92,63	R\$ 48.538,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 524,00 Valor Total R\$ 48.538,12				
48	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 8º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	80	R\$ 94,30	R\$ 7.544,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 7.544,00				
49	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 9º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL	UNIDADE	524	R\$ 94,97	R\$ 49.764,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 524,00 Valor Total R\$ 49.764,28				
50	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM	UNIDADE	80	R\$ 97,30	R\$ 7.784,00

	APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 7.784,00				
51	SISTEMA AVALIA –MATEMÁTICA – 4º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CEM) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	UNIDADE	614	R\$ 187,97	R\$ 115.413,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 614,00 Valor Total R\$ 115.413,58				
52	SISTEMA AVALIA –MATEMÁTICA – 4º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CEM) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	UNIDADE	104	R\$ 192,30	R\$ 19.999,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 104,00 Valor Total R\$ 19.999,20				
Valor Total do Lote				R\$ 3.150.655,70	
Valor Total				R\$ 6.705.370,10	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Cariré enfrenta um desafio significativo relacionado à necessidade de livros didáticos atualizados para o ano de 2025, que é crucial para as atividades pedagógicas nas escolas do município. Essa carência impacta diretamente o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, uma vez que os materiais disponíveis podem não refletir as diretrizes curriculares atuais e a evolução das metodologias de ensino, comprometendo assim a qualidade da educação oferecida.

Adicionalmente, existe uma demanda crescente por cursos de formação e apoio pedagógico para os professores do ensino básico. A necessidade de capacitação contínua desses profissionais é imprescindível para assegurar que estejam alinhados com as melhores práticas educacionais e tenham acesso a conhecimentos atualizados que lhes permitam desempenhar suas funções de maneira eficaz. A falta de investimento nessa área não apenas limita o desenvolvimento profissional dos educadores, mas também prejudica os resultados de aprendizagem dos alunos.

O atendimento a essas necessidades justifica-se sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação de qualidade é um direito fundamental e essencial para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. A disponibilização de livros didáticos adequados e a promoção de formação continuada para professores são medidas que visam garantir a equidade no acesso ao conhecimento e fomentar um ambiente escolar mais propício ao aprendizado.

Portanto, a identificação precisa da demanda por recursos educacionais atualizados e pela capacitação de docentes revela a urgência em abordar essas questões, visando atender às expectativas da comunidade e contribuir para a melhoria da educação pública no município de Cariré. Essa abordagem não só reflete a responsabilidade da gestão pública em promover políticas educacionais eficazes, mas também demonstra o compromisso com a formação integral dos estudantes e com o fortalecimento da capacidade técnica dos professores, elementos fundamentais para o progresso educativo local.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 74.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra quando requisitado, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. Todos os itens cabíveis de amostra descritos tanto no termo de referência quanto no ETP (Estudo Técnico Preliminar) poderão ser requisitados para amostra.
- 7.2. As amostras deverão ser entregues em horário de expediente: das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h no setor de Controle Interno da Secretaria de Educação situado na Rua Belarmina Rodrigues, nº 200, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, a partir de solicitação no chat do pregão e notificação por e-mail, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.3. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

- 7.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.5. As AMOSTRAS não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pelo profissional designado como responsável pela análise, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.
- 7.6. Os livros deverão estar em alinhamento com as normas da BNCC, portando linguagem acessível e foco no desenvolvimento integral da criança.
- 7.7. As amostras devem demonstrar serem feitas em material de qualidade e durável considerando o uso diário nas escolas, os livros precisam ser robustos, com encadernação de qualidade e páginas que resistam ao manuseio constante.
- 7.8. Será avaliado nas amostras atividades práticas e desafios que incentivem a criatividade, o pensamento crítico e a participação ativa dos alunos.
- 7.9. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.
- 7.10. Após realizada a entrega total exigida no item 7.5, no local indicado, a Secretaria de Educação terá o prazo de até 03 (três) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.13. A empresa deverá estar preparada para possíveis pedidos de amostras periódicas.
- 7.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação:

10.1.1. Não será realizado o parcelamento dos livros escolares em cotas, apesar do valor ultrapassar o necessário para efetuar a divisão em cotas para EPP (Empresas de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedores Individuais), baseia-se em princípios de padronização e eficiência na distribuição do material escolar. A escolha por um único fornecedor e a manutenção de uma única edição dos livros didáticos visam garantir a uniformidade do material utilizado por todos os alunos da rede pública municipal. A padronização facilita a aplicação de uma metodologia educacional consistente, além de assegurar que todos os estudantes tenham acesso aos mesmos recursos pedagógicos, evitando disparidades na qualidade do material. O parcelamento em cotas pode gerar complexidade logística e administrativa, uma vez que implicaria na coordenação de diferentes fornecedores e possíveis variações nos livros fornecidos. A aquisição centralizada e padronizada dos livros, sem divisão por cotas, facilita o processo de distribuição, tornando-o mais ágil e transparente, além de reduzir custos operacionais relacionados à gestão de múltiplos contratos.

10.1.2. Os cursos e as formações destinadas aos educadores têm um caráter contínuo e progressivo. A divisão em cotas pode comprometer a regularidade e a continuidade desses programas de capacitação, uma vez que envolveria diferentes fornecedores e, potencialmente, materiais e abordagens pedagógicas desconexas. A contratação centralizada e sem parcelamento permite que os cursos sigam uma sequência coerente e integrada, respeitando o planejamento pedagógico e as necessidades de atualização constante dos educadores, portanto não será realizado o parcelamento dos cursos e formações em cotas.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e
- | | | | | |
|-------|----|---------|-----|-----------|
| prazo | de | entrega | dos | produtos. |
|-------|----|---------|-----|-----------|

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, da seguinte maneira:
- 14.4.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**
- 14.4.2.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação.
- 14.4.2.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**
- 14.4.2.2.1. Prova de aptidão profissional indicado pela licitante, através da apresentação de um currículo (via plataforma LATTES) comprovando as suas atividades e experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além de comprovação da sua formação específica

- com os respectivos documentos comprobatórios de formação ou experiência acadêmica e profissional, com Formação específica de MESTRADO ou DOUTORADO nas seguintes áreas: 1 (um) letras/literatura e 1 (um) educação/matемática.
- 14.4.2.2.2. 1(um) gestor de avaliação educacional com reconhecida competência profissional na gestão de sistemas municipal(is) e/ou estadual(is) de educação.
 - 14.4.2.2.3. Comprovação de que o profissional indicado pela licitante, integre o quadro de prestação de serviço da empresa, devendo essa comprovação ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
 - 14.4.2.2.4. Cópia da ficha de registro de empregados -- RE, ou cópia da folha do livro de registro de empregadores, ou Cópia do ato constitutivo ou do certificado de condição de microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou cópia de contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional.
 - 14.4.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 14.4.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
 - 14.4.2.5. Quando o Atestado/Declaração for emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a assinatura deverá ser da pessoa física detentora de poderes legais para tal, vedada a assinatura através de Certificado Digital de Pessoa Jurídica.
 - 14.4.3. Os documentos solicitados nos subitens 14.4 deverão ser apresentados para fins de Aptidão Técnica através de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 009/2024/SME-PQ, publicado anteriormente ao certame, não havendo necessidade de ser reapresentados no certame para comprovação técnica, devendo ser apresentado somente o Certificado de Pré-Qualificação.
 - 14.4.4. A comprovação de vínculo dos profissionais com a licitante de quem trata o subitem 14.4.2.2.3, pode ser substituída por Declaração de Compromisso de Contratação Futura assinada entre as partes com firma reconhecida das assinaturas.
 - 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cariré em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. Os **requisitos de garantia técnica** para o processo de licitação de **livros didáticos, cursos e formações** para as escolas públicas de ensino infantil e fundamental do município de **Cariré-CE** tem por objetivo assegurar que os livros fornecidos estejam em perfeitas condições e atendam às especificações técnicas acordadas, devendo garantir a **qualidade dos serviços prestados**, a **eficácia pedagógica** das formações e o **suporte contínuo** durante a execução dos cursos, cobrindo o suporte necessário para a resolução de eventuais problemas relacionados à qualidade do material entregue e serviços prestados.
- 15.6. **Requisitos para Aquisição livros didáticos:**
- 15.6.1. Garantia Técnica de Qualidade:
- **Prazo de Garantia:** O fornecedor deve garantir que os livros didáticos fornecidos possuem a qualidade esperada, conforme as especificações estabelecidas no edital, durante o prazo do contrato a contar da data de entrega do material às escolas.
 - **Cobertura da Garantia:** A garantia técnica cobre defeitos de fabricação nos livros, tais como problemas de:
 - **Impressão** (imagens borradas, páginas ilegíveis, falhas de impressão);
 - **Encadernação** (dano nas capas, páginas soltas);
 - **Papel** (papel de má qualidade, amarelado prematuramente, rasgos ou furos no material);
 - **Qualidade de acabamento** (descolamento, colagem inadequada, etc.).
 - **Substituição:** Caso algum livro apresente defeito coberto pela garantia técnica, o fornecedor deverá substituir o exemplar defeituoso, sem custo adicional para o município.
 - A substituição deve ser feita **no prazo máximo de 10 dias úteis** após a notificação do problema.
 - O fornecedor deverá realizar a **entrega de livros novos**, sem custos adicionais.
- 15.6.2. Acompanhamento e Suporte Técnico:

- **Disponibilidade de Suporte Técnico:** O fornecedor deverá disponibilizar **suporte técnico** especializado para atender a eventuais problemas relacionados à qualidade do material, incluindo suporte por **telefone, e-mail, whatsapp** ou outro canal de comunicação ágil e eficiente.
 - **Prazo de Resposta:** O fornecedor deverá garantir que qualquer reclamação ou solicitação de assistência técnica seja respondida em até **3 dias úteis**, com orientação para o correto encaminhamento da solicitação (troca, reparo, etc.).
 - **Ponto de Atendimento:** Caso o problema não possa ser resolvido de forma remota, o fornecedor deverá disponibilizar um **ponto de atendimento físico** ou realizar o atendimento diretamente no município de Cariré-CE, sem custos adicionais para a administração pública.
- 15.6.3. Garantia de Conformidade com as Especificações:
- **Conformidade com as Especificações:** O fornecedor deverá garantir que os livros fornecidos atendem integralmente às especificações detalhadas no edital e seus anexos, como o tipo de papel, qualidade de impressão, encadernação e qualquer outra exigência técnica relacionada ao produto.
 - **Certificação de Qualidade:** O fornecedor deverá fornecer **documentos** que comprovem a conformidade dos livros com normas técnicas de qualidade, ou outro selo de qualidade reconhecido.
- 15.6.4. Condições de Substituição:
- **Substituição:** No caso de defeituosos, o fornecedor deverá fornecer um **novo exemplar** em até **10 dias úteis**, sem custos para o município.
 - **Custo de Substituição:** O fornecedor arcará com todos os custos de substituição de livros defeituosos, o município não arcará com qualquer custo adicional.
- 15.6.5. Penalidades:
- **Multas:** Caso o fornecedor não cumpra com os prazos e condições estabelecidos para a garantia técnica estará sujeito às penalidades previstas no edital e/ou contrato.
- 15.7. **Requisitos para Serviços de cursos e formações:**
- 15.7.1. Garantia Técnica de Qualidade:
- 15.7.2. **Garantia Técnica de Qualidade dos Cursos e Formações:**
- **Prazo de Garantia:** O fornecedor deverá garantir que todos os cursos, formações e programas de apoio educacional oferecidos aos educadores atendem aos objetivos pedagógicos e às especificações acordadas no edital e seus anexos, durante todo o período contratual.
 - **Cobertura da Garantia:** A garantia técnica cobre aspectos relacionados à **qualidade dos conteúdos** e à **eficácia das metodologias** utilizadas nos cursos e formações, incluindo:
 - **Qualidade do conteúdo programático:** O conteúdo deve ser adequado, atualizado e relevante para as necessidades dos educadores das escolas públicas do município.
 - **Qualificação dos instrutores:** Os instrutores devem ser **capacitados** e possuir **experiência comprovada** na área educacional, com **titulação** compatível com o tema do curso ou formação.
 - **Metodologia de ensino:** A metodologia aplicada deve ser adequada ao perfil dos educadores, promovendo um **ensino dinâmico, interativo e efetivo**.
 - **Certificação:** O fornecedor deverá fornecer uma **certificação** ao final dos cursos e/ou formações, atestando a conclusão do programa com base no conteúdo apresentado e na participação ativa do educador ao decorrer dos mesmos.

15.7.3. **Suporte Técnico durante a Execução dos Cursos e Formações:**

- **Disponibilidade de Suporte Técnico:** O fornecedor deverá garantir **suporte técnico contínuo** durante a realização dos cursos, tanto para os educadores participantes quanto para a administração municipal. Esse suporte pode ser oferecido via **e-mail, telefone, plataforma online** ou outro meio ágil de comunicação.
- **Atendimento às Dúvidas:** O suporte técnico deve ser capaz de responder rapidamente às dúvidas ou dificuldades apresentadas pelos educadores ou pela equipe de gestão municipal. O prazo máximo para resposta e resolução das dúvidas deverá ser de **3 dias úteis**.
- **Apoio Personalizado:** O fornecedor deve disponibilizar apoio personalizado, especialmente em casos de **dificuldades técnicas** (no uso de plataformas online ou na aplicação de metodologias específicas) ou no **acompanhamento do progresso dos participantes**.

15.7.4. **Garantia de Execução dos Programas conforme o Planejado:**

- **Cumprimento do Cronograma:** O fornecedor deve garantir que todas as etapas dos cursos e formações sejam realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pela secretaria de educação, com **pontualidade** nas datas e horários determinados.
- **Conteúdo Programático:** O conteúdo programático dos cursos e das formações deve ser entregue conforme a descrição no contrato e no edital, sem alterações não autorizadas. Caso seja necessário ajustar o conteúdo por motivos pedagógicos, o fornecedor deverá obter a aprovação prévia da gestão municipal.

15.7.5. **Substituição de Serviços ou Material:**

- **Substituição de Instrutores ou Cursos:** Caso algum instrutor ou módulo do curso não atenda aos requisitos de qualidade esperados ou cause dificuldades nos educadores, o fornecedor deverá:
 - **Substituir o instrutor** ou realizar **ajustes no conteúdo** do curso, em até **10 dias úteis**, sem custos adicionais para o município.
 - Garantir que o **novo instrutor** ou conteúdo substituto tenha **qualificação técnica equivalente ou superior** à original.
- **Material Didático:** Caso o material didático ou plataformas de ensino não atendam aos requisitos ou apresentem falhas, o fornecedor deverá:
 - **Substituir ou corrigir** o material em até **10 dias úteis**, com a entrega de material novo ou corrigido sem custos adicionais.

15.7.6. **Penalidades por Descumprimento:**

- **Multas:** Caso o fornecedor não cumpra com os prazos e condições estabelecidos para a garantia técnica estará sujeito às penalidades previstas no edital e/ou contrato.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

- contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré - CE, 23 de Dezembro de 2024

Maria Elvilema Feitosa Tabosa
Secretária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 74.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

A necessidade de livros didáticos atualizados referente ao ano de 2025 nas escolas da Prefeitura Municipal de Cariré, para atender os alunos e professores de diversas séries. A falta compromete o processo de ensino e a aprendizagem dos alunos, dificultando a qualidade da educação oferecida. Também há a necessidade de cursos e apoio de formação de professores, requisitados pela Secretaria de Educação, para a capacitação dos educadores do ensino básico, melhorando ainda mais a capacidade de ensino ofertada pelo município de Cariré-CE.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Cariré enfrenta um desafio significativo relacionado à necessidade de livros didáticos atualizados para o ano de 2025, que é crucial para as atividades pedagógicas nas escolas do município. Essa carência impacta diretamente o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, uma vez que os materiais disponíveis podem não refletir as diretrizes curriculares atuais e a evolução das metodologias de ensino, comprometendo assim a qualidade da educação oferecida.

Adicionalmente, existe uma demanda crescente por cursos de formação e apoio pedagógico para os professores do ensino básico. A necessidade de capacitação contínua desses profissionais é imprescindível para assegurar que estejam alinhados com as melhores práticas educacionais e tenham acesso a conhecimentos atualizados que lhes permitam desempenhar suas funções de maneira eficaz. A falta de investimento nessa área não apenas limita o desenvolvimento profissional dos educadores,

mas também prejudica os resultados de aprendizagem dos alunos. O atendimento a essas necessidades justifica-se sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação de qualidade é um direito fundamental e essencial para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. A disponibilização de livros didáticos adequados e a promoção de formação continuada para professores são medidas que visam garantir a equidade no acesso ao conhecimento e fomentar um ambiente escolar mais propício ao aprendizado.

Portanto, a identificação precisa da demanda por recursos educacionais atualizados e pela capacitação de docentes revela a urgência em abordar essas questões, visando atender às expectativas da comunidade e contribuir para a melhoria da educação pública no município de Cariré. Essa abordagem não só reflete a responsabilidade da gestão pública em promover políticas educacionais eficazes, mas também demonstra o compromisso com a formação integral dos estudantes e com o fortalecimento da capacidade técnica dos professores, elementos fundamentais para o progresso educativo local.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de livros didáticos atualizados e cursos de formação para professores da Prefeitura Municipal de Cariré, busca resolver a ausência de materiais pedagógicos adequados e a necessidade de capacitação docente. Os requisitos a seguir foram definidos para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o pleno atendimento das necessidades educativas identificadas.

Requisitos da contratação:

Requisitos para Livros Didáticos

1. Fornecimento de livros didáticos atualizados para o ano de 2025, alinhados às diretrizes curriculares nacionais e que abordem os conteúdos programáticos exigidos para as diversas séries do ensino básico.
2. Disponibilidade de títulos diferentes por disciplina em cada série, garantindo diversidade e alternativas pedagógicas aos educadores.
3. Impressão em material de alta qualidade, com gramatura adequada e acabamento durável, que ofereça resistência ao uso cotidiano em sala de aula.
4. Entrega dos livros didáticos dentro do prazo estabelecido no contrato, que deve ser compatível com o calendário escolar para garantir o início das aulas com os recursos disponíveis.
5. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, o valor correspondente aos danos sofridos.

Requisitos para Cursos, Formações e Apoio Educacional

1. Realização de cursos de formação continuada para professores, abordando metodologias ativas, tecnologias educacionais e inclusão, atendendo às necessidades específicas da rede municipal.
2. Certificação ao final dos cursos oferecidos, assegurando que os participantes tenham acesso a documentos que comprovem sua participação e aprendizado.
3. Suporte técnico e consultoria pedagógica durante o período de implementação dos novos conteúdos e após os cursos, para auxiliar os professores na adaptação dos materiais e estratégias de ensino.
4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, o valor correspondente aos danos sofridos.
6. Relatórios semestrais sobre a efetividade dos materiais didáticos e indicadores de desempenho dos alunos.
7. O apoio educacional deverá ser individual junto às escolas, fornecendo acompanhamento desde os anos iniciais até os anos finais, contemplando língua portuguesa e matemática.
8. Os cursos e formações devem ser efetuados conforme descrito nos itens indicados na demanda, logo não serão aceitos aqueles que fujam do previsto pela secretaria.

Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades educacionais de Cariré, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e a formação contínua dos educadores.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a problemática da ausência de livros didáticos atualizados e formação de professores nas escolas da Prefeitura Municipal de Cariré:

1. Fornecimento de livros didáticos e cursos de apoio e formação para professores do ensino básico

Vantagens:

- Maior qualidade, com conteúdos atualizados e revisados.
- Variedades de livros para cada conteúdo e cada série, seguindo as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- Possibilidade de aperfeiçoamento de educadores através de cursos e formações
- Apoio a gestão de desempenho dos alunos com o apoio educacional

Desvantagens:

- Alto elevado para entregar livros para todas as crianças e professores do município.
- Prazo mais longo para entrega em função do processo de impressão e distribuição.

- Gasto extras com cursos e formações para professores.

2. Aquisição de Materiais Didáticos Digitais

Vantagens:

- Custo potencialmente menor, já que muitos recursos estão disponíveis gratuitamente ou por assinatura.

- Atualizações constantes e acessibilidade imediata a novos conteúdos.
- Possibilidade de atividades interativas que podem engajar os alunos.

Desvantagens:

- Necessidade de infraestrutura tecnológica nas escolas (computadores, internet).
- Resistência dos educadores e alunos à utilização de plataformas digitais.
- Dependência de equipamentos e manutenção constantes.

3. Parceria com Universidades ou Instituições de Ensino para Criação de Materiais

Vantagens:

- Materiais desenvolvidos sob medida, respeitando as diretrizes e currículos locais.
- Envolvimento de futuros profissionais da educação no desenvolvimento de conteúdos.
- Estímulo à inovação na prática pedagógica local.

Desvantagens:

- Tempo prolongado necessário para desenvolver e validar os materiais.
- Risco de variabilidade na qualidade dos materiais, dependendo da experiência dos envolvidos.
- Dificuldade em escalar a produção para atender todas as séries e disciplinas.

4. Capacitação Contínua de Professores

Vantagens:

- Melhoria direta na qualificação do corpo docente, resultando em ensino de maior qualidade.
- Oferece formação alinhada às novas práticas pedagógicas e ao uso de tecnologias digitais.
- Incentivo à troca de experiências e networking entre educadores.

Desvantagens:

- Custo associado à contratação de formadores e logística das capacitações.
- Tempo fora da sala de aula pode impactar negativamente na carga horária dos alunos.
- Dependência da aceitação dos professores quanto à relevância dos cursos oferecidos.

5. Implementação de Programa de Troca ou Doação de Livros

Vantagens:

- Custo reduzido, podendo ser uma solução mais econômica.

- Promoção de um sentido de comunidade e compartilhamento entre instituições.
- Possibilidade de acesso imediato a uma variedade de títulos.

Desvantagens:

- Qualidade e adequação dos livros doados podem ser inconsistentes.
- Difícil garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário aos materiais recebidos.
- Necessidade de acompanhamento para catalogação e conservação dos livros.

Análise Comparativa das Soluções:

- **Custo:** O programa de troca/doação e a aquisição de materiais digitais tendem a ser as opções mais econômicas. A contratação de editoras pode representar um alto custo inicial.
- **Qualidade:** A contratação de editoras provavelmente oferecerá materiais de maior qualidade, enquanto a parceria com universidades também pode resultar em bons conteúdos que atendam particularidades locais.
- **Flexibilidade e Adaptabilidade:** Os materiais digitais se destacam pela facilidade de atualização e adaptação; já os livros físicos terão limitações quando as necessitarem de revisão.
- **Manutenção e Suporte:** Materiais digitais exigem infraestrutura e suporte técnico, enquanto livros físicos dependem de conservação física. A capacitação requer acompanhamento contínuo.
- **Tempo de Implementação:** Materiais digitais e programas de troca/doação geralmente têm uma implementação mais rápida em comparação à criação personalizada de materiais através de parcerias ou contratações.

Em conclusão, a combinação das abordagens pode maximizar os benefícios e mitigar desvantagens, garantindo a entrega de conteúdos adequados e posteriormente a formação continuada dos educadores, visando melhorias na qualidade do ensino no município de Cariré.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de fornecimento de livros didáticos atualizados e cursos de apoio e formação para professores do ensino básico na Prefeitura Municipal de Cariré é fundamentada em diversas razões técnicas e operacionais que visam resolver o problema identificado de forma eficaz e sustentável.

No aspecto técnico, os livros didáticos a serem adquiridos são selecionados com base em diretrizes educacionais contemporâneas, garantindo que contemplem conteúdos relevantes e compatíveis com as novas metodologias de ensino. A atualização dos materiais para o ano de 2025 promove não apenas a adequação curricular, mas também assegura que os materiais atendam às necessidades dos alunos

e professores, contribuindo para um ensino mais dinâmico e engajador. A facilidade de implementação desta solução reside no fato de que a aquisição de livros pode ser realizada de forma centralizada pela Secretaria de Educação, permitindo assim uma distribuição equilibrada nas diversas escolas do município, minimizando problemas logísticos.

Em termos operacionais, a proposta de formação continuada para os educadores é crucial. Ao proporcionar cursos de capacitação, a Prefeitura garante que os professores estejam aptos a transitar pelas novas abordagens pedagógicas e utilizar os livros de maneira efetiva, promovendo um ambiente de aprendizagem mais enriquecedor. Além disso, a manutenção dos materiais didáticos é facilitada, uma vez que esses livros, ao serem produzidos por editoras reconhecidas, geralmente incluem suporte educativo e materiais complementares online, que podem ser extremamente úteis. A escalabilidade da solução é outro ponto positivo, pois, conforme novos desafios surgem ou à medida que as necessidades dos professores e alunos evoluem, a formação continuada pode ser adaptada e ampliada, sempre respeitando a demanda do sistema educacional local.

Do ponto de vista econômico, a solução apresentada oferece sobremaneira um custo-benefício significativo. A aquisição de livros didáticos e a capacitação dos educadores devem resultar em melhorias diretas nos índices de aprendizado dos alunos, refletindo em um maior desempenho nas avaliações educacionais. Os investimentos na formação de professores são especialmente valiosos, pois a qualificação docente demonstra retorno a longo prazo na qualidade do ensino. Os custos envolvidos podem ser justificados pelo impacto positivo previsto, tanto na melhoria dos resultados acadêmicos quanto na satisfação dos docentes e discentes. Ademais, ausências prolongadas de materiais atualizados podem acarretar gastos adicionais em ferramentas compensatórias e emergenciais, o que torna a solução proposta ainda mais vantajosa.

Por fim, a adoção desta solução atende diretamente ao interesse público, priorizando a educação como um direito fundamental e essencial para o desenvolvimento social e econômico do município. Ao impulsionar a qualidade do ensino, essa estratégia não apenas potencializa o aprendizado dos alunos, mas também investe na formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do futuro, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - FORMAÇÃO EM SERVIÇO: FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO JUNTO AS ESCOLAS PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (PRÓPRIA)	SERVIÇO	480,00	R\$ 643,97	R\$ 309.105,60
2	CURSO ABA – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO (PRÓPRIA)	SERVIÇO	400,00	R\$ 643,97	R\$ 257.588,00



3	CURSO APROFUNDAMENTO DA MATRIZ / SAEB ANOS FINAIS (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
4	CURSO DE PRIMEIROS SOCORRO NO AMBIENTE ESCOLAR (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
5	FORMAÇÃO COM OS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA FORMAÇÃO COM OS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E TÉCNICOS DOS 1º, 2º, 4º, 5º, 8º E 9º ANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PROPRIA)	SERVIÇO	480,00	R\$ 643,97	R\$ 309.105,60
6	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 8º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
7	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 8º ANO EM MATEMÁTICA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
8	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 9º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
9	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES 9º ANO EM MATEMÁTICA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
10	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 1º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
11	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 2º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
12	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 3º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
13	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO 4º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
14	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 5º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
15	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 5º ANO EM MATEMÁTICA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
16	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
17	: FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º ANO EM MATEMÁTICA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
18	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO EM CIÊNCIAS DA HUMANAS (PROPRIA)	SERVIÇO	160,00	R\$ 643,97	R\$ 103.035,20
19	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA (PROPRIA)	SERVIÇO	160,00	R\$ 643,97	R\$ 103.035,20
20	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 7º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80
21	FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DO 7º ANO EM MATEMÁTICA. (PROPRIA)	SERVIÇO	240,00	R\$ 643,97	R\$ 154.552,80

Lote 02 - Coleção de livros do Sistema Avalia

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	SISTEMA AVALIA – CIÊNCIAS DA NATUREZA – 9º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIA DA NATUREZA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS	UNIDADE	480,00	R\$ 253,97	R\$ 121.905,60



	DESCRITORES SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.				
2	SISTEMA AVALIA – CIÊNCIAS DA NATUREZA – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIA DA NATUREZA, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	80,00	R\$ 258,30	R\$ 20.664,00
3	SISTEMA AVALIA – CIÊNCIAS HUMANAS – 9º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIA HUMANAS, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE CIÊNCIAS HUMANAS, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UNIDADE	480,00	R\$ 253,97	R\$ 121.905,60
4	SISTEMA AVALIA – CIÊNCIAS HUMANAS – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE CIÊNCIA HUMANAS, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	80,00	R\$ 258,30	R\$ 20.664,00
5	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EM PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	674,00	R\$ 169,30	R\$ 114.108,20
6	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O	UNIDADE	120,00	R\$ 173,63	R\$ 20.835,60



	LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS				
7	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	638,00	R\$ 229,63	R\$ 146.503,94
8	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	120,00	R\$ 233,97	R\$ 28.076,40
9	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL EM PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (B3 EDITORA)	UNIDADE	638,00	R\$ 175,97	R\$ 112.268,86
10	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS - (B3 EDITORA)	UNIDADE	104,00	R\$ 180,30	R\$ 18.751,20
11	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4	UNIDADE	614,00	R\$ 184,97	R\$ 113.571,58



	CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. (B3 EDITORA)				
12	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	104,00	R\$ 189,63	R\$ 19.721,52
13	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	UNIDADE	600,00	R\$ 235,97	R\$ 141.582,00
14	SISTEMA AVALIA –LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90,00	R\$ 239,63	R\$ 21.566,70
15	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (B3 EDITORA)	UNIDADE	600,00	R\$ 191,63	R\$ 114.978,00



16	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90,00	R\$ 195,30	R\$ 17.577,00
17	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	524,00	R\$ 206,30	R\$ 108.101,20
18	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 7º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90,00	R\$ 210,30	R\$ 18.927,00
19	: SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UNIDADE	524,00	R\$ 218,63	R\$ 114.562,12
20	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO – PROFESSOR 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O	UNIDADE	74,00	R\$ 219,30	R\$ 16.228,20



	LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS. (
21	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. (B3	UNIDADE	524,00	R\$ 220,97	R\$ 115.788,28
22	SISTEMA AVALIA – LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	74,00	R\$ 225,63	R\$ 16.696,62
23	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 1º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	674,00	R\$ 167,63	R\$ 112.982,62
24	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 1º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	120,00	R\$ 173,63	R\$ 20.835,60
25	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 2º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E	UNIDADE	638,00	R\$ 227,97	R\$ 145.444,86



	CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
26	: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 2º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 230 (DUZENTOS E TRINTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	104,00	R\$ 233,97	R\$ 24.332,88
27	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 3º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET CICLADO COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	638,00	R\$ 175,97	R\$ 112.268,86
28	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 3º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	104,00	R\$ 179,97	R\$ 18.716,88
29	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 5º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	UNIDADE	600,00	R\$ 235,97	R\$ 141.582,00
30	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 5º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0	UNIDADE	90,00	R\$ 238,30	R\$ 21.447,00



	CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.				
31	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 6º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	600,00	R\$ 178,30	R\$ 106.980,00
32	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 6º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90,00	R\$ 181,97	R\$ 16.377,30
33	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 7º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNIDADE	524,00	R\$ 206,30	R\$ 108.101,20
34	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 7º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90,00	R\$ 210,30	R\$ 18.927,00
35	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 8º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0	UNIDADE	524,00	R\$ 219,97	R\$ 115.264,28



	CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.				
36	: SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 8º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	80,00	R\$ 219,30	R\$ 17.544,00
37	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 9º ANO – ALUNO 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 200 (DUZENTAS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E TODOS OS DESCRITORES DO SAEB PARA O ENSINO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	UNIDADE	562,00	R\$ 220,97	R\$ 124.185,14
38	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	80,00	R\$ 225,63	R\$ 18.050,40
39	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 4º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	614,00	R\$ 80,30	R\$ 49.304,20
40	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 4º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	104,00	R\$ 82,63	R\$ 8.593,52



41	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 5º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL	UNIDADE	600,00	R\$ 84,30	R\$ 50.580,00
42	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 5º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	104,00	R\$ 86,97	R\$ 9.044,88
43	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 6º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL	UNIDADE	600,00	R\$ 87,63	R\$ 52.578,00
44	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 6º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	90,00	R\$ 89,63	R\$ 8.066,70
45	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 7º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL	UNIDADE	524,00	R\$ 89,97	R\$ 47.144,28
46	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 7º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM	UNIDADE	90,00	R\$ 91,97	R\$ 8.277,30



	APROXIMADAMENTE 75G/M2, 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M2, 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS				
47	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 8º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL	UNIDADE	524,00	R\$ 92,63	R\$ 48.538,12
48	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 8º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS	UNIDADE	80,00	R\$ 94,30	R\$ 7.544,00
49	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 9º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TEXTUAL, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A PRODUÇÃO TEXTUAL, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PVC TERMO ENCOLHÍVEL	UNIDADE	524,00	R\$ 94,97	R\$ 49.764,28
50	SISTEMA AVALIA – PRODUÇÃO TEXTUAL – 9º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM BROCHURA COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM, CONFORME O LIVRO DO ALUNO COM ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS.	UNIDADE	80,00	R\$ 97,30	R\$ 7.784,00
51	SISTEMA AVALIA – MATEMÁTICA – 4º ANO – ALUNO: 01 LIVRO DO ALUNO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA, LIVRO CONSUMÍVEL PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DEVERÁ SER DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CEM) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M ² , 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA	UNIDADE	614,00	R\$ 187,97	R\$ 115.413,58

	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.				
52	SISTEMA AVALIA –MATEMÁTICA – 4º ANO – PROFESSOR: 01 LIVRO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CEM) PÁGINAS IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM APROXIMADAMENTE 75G/M², 4X4 CORES, COM ACABAMENTO EM ESPIRAL PET RECICLADO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G/M², 4X0 CORES, FOSCO, NO FORMATO APROXIMADAMENTE 21X29,7 CM. ORGANIZADOS EM BLOCOS COM AULAS, COM CONTEÚDO DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O ENSINO DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	UNIDADE	104,00	R\$ 192,30	R\$ 19.999,20
Valor Total					R\$ 6.705.370,10



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para o parcelamento da contratação dos livros didáticos e cursos de formação de professores se baseia na interdependência entre esses dois componentes essenciais à educação. Os livros didáticos atualizados são fundamentais para garantir a qualidade do ensino, mas sua efetividade é maximizada quando associados a uma formação contínua e adequada dos educadores. Ao realizar a contratação em lotes distintos, sendo um para livros e outro para cursos e formações, possibilita-se uma melhor adequação do conteúdo das obras aos objetivos estabelecidos nas formações oferecidas, criando um ciclo virtuoso que enriquece tanto o material didático quanto as práticas pedagógicas.

Além disso, o parcelamento permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Com a adjudicação dos lotes, será possível monitorar, avaliar e ajustar a entrega dos materiais e a execução dos cursos ao longo do tempo. Essa abordagem favorece a identificação precoce de eventuais falhas ou necessidades de ajustes no processo educativo, garantindo que os alunos recebam materiais pertinentes e atualizados enquanto os docentes recebem apoio formativo relevante. Assim, será mais simples responder às demandas locais e implementar melhorias contínuas no sistema de ensino.

Por fim, o parcelamento contribui significativamente para o atendimento ao interesse público e à eficiência da contratação. A proposta integrada de livros e formações possibilitará uma ação mais coesa por parte da Secretaria de Educação, reduzindo a fragmentação dos esforços e promovendo um foco integral na melhoria do aprendizado. Dessa forma, garante-se que os recursos investidos na educação repercutam de forma positiva e assertiva no desempenho acadêmico dos alunos, atendendo às expectativas da comunidade escolar e promovendo uma educação de qualidade no município de Cariré.



RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com o fornecimento de livros didáticos e cursos de apoio e formação para professores do ensino básico no município de Cariré-CE visa aprimorar a qualidade da educação,

impactando diretamente o aprendizado dos alunos e o desenvolvimento dos educadores. Os principais resultados esperados são:

1. Melhora no Desempenho Acadêmico dos Alunos

Com a distribuição de livros didáticos atualizados e de alta qualidade, alinhados às diretrizes curriculares, espera-se uma maior eficácia no processo de ensino-aprendizagem nas escolas de Cariré. O acesso a materiais didáticos adequados permitirá que os alunos desenvolvam melhor as competências cognitivas, como leitura, interpretação e resolução de problemas. Como resultado, projeta-se uma elevação nos índices de desempenho escolar, com melhoria nas notas de avaliações internas e externas, além de maior domínio nas áreas de matemática, língua portuguesa e ciências.

2. Formação e Capacitação Contínua dos Professores

Com a oferta de cursos de apoio e formação continuada, os professores do município terão a oportunidade de aprimorar suas práticas pedagógicas, aprender novas metodologias de ensino e utilizar recursos digitais e tecnológicos de forma mais eficiente. A capacitação constante dos educadores resultará em um aumento da qualidade do ensino, com estratégias mais inovadoras, adaptadas às necessidades dos alunos e ao contexto local. Professores bem formados estarão mais preparados para engajar os alunos, melhorando a gestão da sala de aula e a aplicação de técnicas de ensino diferenciadas.

3. Maior Equidade no Acesso ao Conhecimento

O fornecimento de livros didáticos e a formação de professores têm como objetivo reduzir as desigualdades educacionais no município. Com a distribuição de materiais pedagógicos de qualidade para todas as escolas, especialmente nas áreas mais distantes e carentes, será promovida uma educação mais igualitária, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua localização ou situação socioeconômica, tenham as mesmas condições de aprendizagem e acesso ao conhecimento.

4. Aumento da Motivação e Satisfação dos Professores

A oferta de cursos de formação e apoio psicológico contribuirá para o bem-estar e motivação dos professores, que se sentirão mais valorizados e preparados para enfrentar os desafios diários. A capacitação contínua também favorece a retenção de profissionais na rede pública de ensino, pois ao se sentirem mais competentes e apoiados, os professores terão mais satisfação no trabalho, o que reflete positivamente na qualidade do ensino oferecido.

5. Sustentabilidade e Impacto a Longo Prazo

Ao investir na formação dos professores e no fornecimento de livros didáticos, o município de Cariré-CE estará criando uma base sólida para a educação, com resultados duradouros. A educação de qualidade se tornará um processo contínuo, com impacto na formação de futuras gerações de alunos.

Esse esforço contribuirá para a melhoria das condições sociais e econômicas do município, uma vez que a educação é um dos principais motores de transformação social.

Conclusão

Com a implementação dessa solução, a Prefeitura de Cariré-CE espera transformar o cenário educacional, oferecendo a todos os alunos e professores os recursos necessários para o desenvolvimento integral e para a superação de desafios educacionais. O impacto esperado é a elevação da qualidade do ensino, com mais equidade, maior capacitação dos educadores e resultados acadêmicos expressivos, contribuindo para o progresso e o desenvolvimento sustentável do município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso do **fornecimento de livros didáticos e cursos de apoio e formação para professores** no município de **Cariré-CE**, as seguintes providências devem ser adotadas:

Planejamento e Levantamento de Necessidades: Identificar as escolas, o número de alunos, professores e os livros didáticos necessários. Além de contabilizar as matérias e as séries atendidas pelo município.

Realização do Estudo Técnico Preliminar: Após a chegada da demanda será feito um ETP (Estudo Técnico Preliminar) com o intuito de avaliar a efetividade e a melhor solução para o problema que o município enfrenta.

Mapa de Risco e Termo de Referência: Será efetuado um mapa de risco que tem como objetivo proteger o município de eventuais problemas relacionados à demanda. O termo de referência visa os requisitos que a contratante tem que cumprir em seu contrato legal com o município.

Aquisição e Distribuição dos Livros: Realizar processo licitatório transparente, através de pregão eletrônico, para compra dos livros e coordenar a logística de distribuição, garantindo que os materiais sejam entregues a tempo para o início das aulas.

Implementação da Formação dos Professores: Desenvolver um plano de capacitação, firmar parcerias para cursos e garantir a divulgação e inscrição dos educadores.

Acompanhamento e Avaliação: Monitorar a entrega dos livros, acompanhar o progresso da capacitação e avaliar o impacto nos alunos e professores, ajustando as ações conforme necessário.

Conclusão

Com a adoção dessas providências, a Prefeitura de Cariré-CE garantirá uma implementação eficiente do fornecimento de livros didáticos e da formação contínua dos professores, assegurando que a qualidade educacional seja significativamente aprimorada. A capacitação dos professores, aliada ao

acesso a materiais didáticos adequados, proporcionará um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e eficaz, beneficiando alunos e educadores ao longo do tempo.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da necessidade de aquisição de livros didáticos atualizados para o ano de 2025 e formações de professores nas escolas da Prefeitura Municipal de Cariré, é importante destacar que não há contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas antes da efetivação dessa contratação.

A aquisição dos livros didáticos é uma etapa que pode ser realizada de forma isolada, uma vez que os materiais a serem adquiridos são destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades educativas dos alunos e professores, não dependendo de outros serviços ou produtos. Assim, não há a exigência de contratações prévias de mão de obra ou insumos que possam interferir na eficácia da entrega dos livros.

Adicionalmente, no que se refere à infraestrutura escolar, como manutenção e adequações prediais, estas podem ser tratadas em projetos distintos e não estão diretamente relacionadas à compra de livros. Portanto, as instituições já existentes possuem a estrutura necessária para a utilização dos novos materiais e, caso haja alguma demanda específica nesse sentido, pode ser endereçada posteriormente e de forma independente.

Assim, conclui-se que a contratação dos livros didáticos para as escolas do município pode ocorrer sem a necessidade de contratações correlatas que sejam imprescindíveis ou interdependentes para garantir o seu uso adequado. Essa abordagem permite a agilidade no atendimento da demanda educativa e assegura que a solução escolhida possa ser implementada de maneira eficiente e eficaz.



IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento de livros didáticos e cursos de apoio e formação para professores do ensino básico no município de Cariré-CE pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados à produção e ao descarte de materiais impressos, ao consumo de recursos naturais e à logística de distribuição. Contudo, é possível adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos e garantir que o projeto seja implementado de forma sustentável.

Impactos Ambientais Potenciais

Desmatamento e Consumo de Papel

A produção de livros didáticos, especialmente em grande escala, demanda uma grande quantidade de papel, o que pode contribuir para o desmatamento e o uso excessivo de recursos naturais.

Geração de Resíduos Sólidos

O uso de livros impressos pode gerar resíduos quando esses materiais se tornam obsoletos, danificados ou quando são substituídos. Isso pode resultar em grandes volumes de papel descartado, contribuindo para a geração de lixo.

Emissões de Gases de Efeito Estufa

A produção e o transporte dos livros didáticos podem gerar emissões de gases de efeito estufa, principalmente devido à fabricação (processos industriais) e à logística de transporte dos materiais para as escolas.

Consumo de Energia e Recursos na Formação de Professores

O desenvolvimento e a realização de cursos de capacitação para professores podem envolver o uso de recursos como energia elétrica, equipamentos eletrônicos e deslocamentos, o que também pode gerar impactos ambientais.

Medidas Mitigadoras

Promoção de Livros Didáticos Sustentáveis

Uso de papel reciclado ou certificado: Priorizar a compra de livros didáticos produzidos com papel reciclado ou proveniente de fontes certificadas, que garante a sustentabilidade da produção de papel.

Reutilização e reciclagem: Estabelecer um programa de **reciclagem de livros antigos** e materiais didáticos danificados. Isso pode envolver a coleta de livros desatualizados para reaproveitamento ou descarte adequado em centros de reciclagem.

Minimização de Resíduos e Melhor Gestão de Materiais

Capacitação sobre descarte adequado: Oferecer orientação às escolas sobre o descarte adequado de livros e materiais didáticos antigos, incentivando a separação de papel para reciclagem.

Doação de livros: Organizar programas de doação de livros didáticos antigos para outras escolas ou comunidades que possam reutilizá-los.

Uso Eficiente de Recursos na Formação de Professores

Uso de plataformas digitais para apoio ao ensino: Oferecer aos professores acesso a materiais pedagógicos digitais, que podem ser consultados a qualquer momento, evitando a impressão de grandes volumes de material didático.

Promoção de Conscientização Ambiental nas Escolas

Educação ambiental: Incorporar temas de **educação ambiental** nos cursos de formação dos professores, para que estes possam disseminar práticas sustentáveis nas escolas e promover uma cultura de preservação entre os alunos.

Projetos de sustentabilidade nas escolas: Incentivar as escolas a desenvolverem projetos ambientais, como hortas escolares, coleta seletiva e plantio de árvores, alinhando o fornecimento de livros e a formação dos professores a práticas que beneficiem o meio ambiente.

Conclusão

Embora o fornecimento de livros didáticos e a formação de professores possam gerar impactos ambientais, é possível adotar uma série de medidas mitigadoras para minimizar esses efeitos. O uso responsável de recursos naturais, a redução do consumo de papel, a implementação de soluções digitais e a conscientização ambiental são estratégias que podem tornar o processo mais sustentável, garantindo que a melhoria da qualidade da educação não prejudique o meio ambiente. Essas ações podem também sensibilizar toda a comunidade escolar para a importância da preservação ambiental, criando um ciclo virtuoso de ensino e conscientização.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré - CE, 12 de Novembro de 2024

Maria Elvilema Feitosa Tabosa
Secretária

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega dos livros didáticos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Possível impacto negativo no aprendizado dos alunos devido à falta de material.		
Ações Preventivas		
Estabelecer prazos claros e penalidades no contrato.		
Monitorar o progresso da entrega regularmente com o fornecedor.		
Ações de Contingência		

Preparar um plano alternativo de materiais provisórios.	
Negociar com fornecedores locais para obtenção rápida dos materiais.	

Risco Médio - Qualidade dos cursos de formação insuficiente		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa
Dano		
Insatisfação dos professores e eficácia reduzida no ensino.		
Ações Preventivas		
Definir critérios de avaliação rigorosos para os cursos oferecidos.		
Realizar avaliação prévia da reputação e histórico do fornecedor.		
Ações de Contingência		
Implementar um sistema de feedback contínuo dos participantes.		
Contratar formadores adicionais com melhor qualificação.		

Risco Médio - Inadequação dos livros às diretrizes curriculares		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa
Dano		
Material inadequado compromete o alinhamento educativo.		
Ações Preventivas		
Revisar materiais propostos por uma comissão de especialistas na área.		
Incluir no contrato obrigações de conformidade com as diretrizes curriculares.		
Ações de Contingência		
Desenvolver materiais complementares para cobrir conteúdo deficitário.		
Renegociar com o fornecedor para corrigir ou substituir conteúdos inadequados.		

ETP nº 012/2024/SME-PE/2024 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Cariré - CE, 13 de Novembro de 2024

Maria Elvilema Feitosa Tabosa
Secretária

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SME-PE/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E SERVIÇO DE FORMAÇÃO AOS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2024/SME-PE/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Cariré - CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Cariré – CE, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SME-PE/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 012/2024/SME-PE/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Cariré – CE, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cariré - CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cariré – CE, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: